

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 4427/2025/DGP/SEAP
Belém, 16 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º - Dispensar o servidor VINICIUS GUILHERME SANTOS DOS SANTOS, mat. 5981494/2, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Manutenção Predial, com lotação na CCP MARABÁ, a contar de 02/07/2025.

Art. 2º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 02/07/2025.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1222173

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 4447/2025/DGP/SEAP
Belém, 16 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora IDELMARA FERNANDES LEO, mat. 5976349/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na UCR SANTA RÊM, a contar de 03/07/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora GIRLENE TRINDADE DE SOUSA, mat. 5839777/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, na referida lotação, a contar de 17/07/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 03/07/2025.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1222181

FUNÇÃO GRATIFICADA
PORTARIA Nº 4443/2025/DGP/SEAP
Belém, 16 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora MARIELE SANTANA BESSA, mat. 5976271/1, da Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, com lotação na UCR SANTA IZABEL V, a contar de 03/07/2025.

Art. 2º - Conceder à servidora BRUNA JORGEANE DOS SANTOS RAIOL, mat. 5990796/1, a Função Gratificada de Supervisor de Serviços Técnicos Penitenciários de Assistência Biopsicossocial, na referida lotação, a contar de 17/07/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 03/07/2025.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1222178

GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL
PORTARIA Nº 4429/2025/DGP/SEAP
Belém, 16 de julho de 2025.

O Diretor de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições;
Resolve:

Art. 1º - Excluir do servidor FRANCISMAR BORGES DA SILVA, matrícula funcional nº 5922786/3, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 03/07/2025.

Art. 2º - Conceder ao servidor VINICIUS GUILHERME SANTOS DOS SANTOS, matrícula funcional nº 5981494/2, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, a Gratificação de Tempo Integral no percentual de 50% no incidente sobre o padrão do vencimento do cargo exercido, a contar de 03/07/2025.

Art. 3º - Os efeitos desta PORTARIA retroagem a contar de 03/07/2025.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 1222066

PORTARIA Nº 215/2025 – GAB/SEAP/PA
Belém, 16 de Julho de 2025.

Dispõe sobre delegação de atribuições ao Corregedor-Geral Penitenciário do Estado no âmbito da SEAP/PA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 197 da Lei Estadual n. 5.810/1994;

CONSIDERANDO a redação do art. 197 e parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994, que permite a delegação de competência para aplicação de penalidades às autoridades correccionais legalmente constituídas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 21 da Lei Estadual nº 8.972, de 13 de janeiro de 2020, que autoriza a delegação de competências administrativas por razões técnicas, jurídicas ou organizacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a legalidade dos atos administrativos relativos à função correccional no âmbito desta SEAP/PA;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao Corregedor-Geral Penitenciário do Estado do Pará, as atribuições legais e regimentais inerentes à função de Secretário de Estado, no âmbito desta SEAP, para fins de aplicação de penalidades disciplinares, nos processos correccionais, quais sejam, Sindicâncias Administrativas Disciplinares (SAD), Processos Administrativos Disciplinares (PAD), Processos Administrativos Simplificados (PADS), e demais atividades relacionadas à correição administrativa, nos termos do art. 197, II e do parágrafo único da Lei Estadual nº 5.810/1994.

Art. 2º A delegação objeto desta PORTARIA não abrange a aplicação das penalidades previstas nos incisos III a VII do art. 183 da Lei Estadual

5.810/1994.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por prazo indeterminado, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência da Administração.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

CEL QOPM MARCO ANTONIO SIROTTEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 1222044

PORTARIA Nº 0870/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 14 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8694/2025-CGP/SEAP em desfavor da servidora L.S. (MF: 5954052), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à ter efetuado disparo acidental de arma de fogo na UCR ANANINDEUA, no dia 28/10/2024, conforme os fatos narrados via PAE 2024/1297085 e RID 527 infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, c/c 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1222037

PORTARIA Nº 0850/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 10 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8689/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor T.O.M. (MF: 5973229), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, por supostamente, ter praticado ato tipificado em lei como crime, ao efetuar disparos de arma de fogo contra internos nas dependências da UCR Santa Izabel III, conforme o fato narrado na comunicação, via PAE Nº 2025/2770738 e B.O. nº 00280/2025.105121-7, de 02/06/2025, infringindo em tese, aos arts. 177, II, IV, VI, c/c art. 190, I, IV, VII, XIX todos da Lei nº 5.810/1994-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: B.C.P.S. Funcional: 55585599-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221994

PORTARIA Nº 0877/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8697/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor R.S.A. (MF: 5973395), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente à irregularidade dentro do Programa Auxílio Moradia ao ano de 2024, conforme os fatos narrados via PAE 2025/2365668, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, c/c 178, V, e arts. 189, todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; S.O.S.C. Funcional: 5952445 e R.B.T. Funcional: 5953259, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221973

PORTARIA Nº 0876/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 15 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, II, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;